



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 367/UFFS/2014

RETIFICA O EDITAL Nº 359/UFFS/2014 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos de Graduação da UFFS, para atender ao disposto na Resolução Nº 32/2103 - CONSUNI, que institui o Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos, atendendo também à Resolução Normativa Nº 97, de 12 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Imigração, que dispõe sobre a concessão de visto permanente por razões humanitárias a nacionais do Haiti.

Onde se lê:

2.1 A inscrição deverá ser feita na **Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó** da UFFS de acordo com o curso de graduação que o candidato deseja cursar, conforme as vagas descritas no item 3 do presente Edital, no período definido no item 7 - Cronograma, pessoalmente ou por procuração, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexos I, II, III, IV, e V**).

Leia-se:

2.1 A inscrição deverá ser feita na **Assessoria para Assuntos Internacionais** da UFFS de acordo com o curso de graduação que o candidato deseja cursar, conforme as vagas descritas no item 3 do presente Edital, no período definido no item 7 - Cronograma, pessoalmente ou por procuração, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**).

Onde se lê:

4.11 Os candidatos poderão interpor recurso, em face da nota obtida, questionando uma ou mais questões, na **Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó** da UFFS, na data especificada no item 7 - Cronograma.

4.12 Os recursos serão julgados pela Comissão Especial para Implantação do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Haitianos - PROHAITI estabelecida pela Portaria Nº 704/GR/UFFS/2014 e ficarão à disposição dos candidatos na **Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó**. À decisão da Comissão não caberão novos recursos.

Leia-se:

4.11 Os candidatos poderão interpor recurso, em face da nota obtida, questionando uma ou mais questões, na **Assessoria para Assuntos Internacionais** da UFFS, na data especificada no item 7 - Cronograma.

4.12 Os recursos serão julgados pela Comissão Especial para Implantação do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Haitianos - PROHAITI estabelecida pela Portaria Nº 704/GR/UFFS/2014 e ficarão à disposição dos candidatos





na **Assessoria para Assuntos Internacionais**. À decisão da Comissão não caberão novos recursos.

Onde se lê:

6.1 Os candidatos classificados nos termos deste Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada, na **Secretaria Acadêmica dos Campus Chapecó** da UFES, nas datas especificadas no item 7 - Cronograma.

Leia-se:

6.1 Os candidatos classificados nos termos deste Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada, na **Assessoria para Assuntos Internacionais** da UFES, nas datas especificadas no item 7 - Cronograma.

Onde se lê:

8 DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1 *Campus* Chapecó: Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, no Auditório - Bloco B. Fones: (49) 2049-1500 ou 2049-1520.

Leia-se:

8 DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1 Assessoria para Assuntos Internacionais: Unidade Bom Pastor, Chapecó-SC, Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, Sala 222, CEP 89802-112. Fones: (49) 2049-3140.

Chapecó-SC, 24 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

